



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.513/2013

### "DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder abono salarial aos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Iúna – ES.

**Art. 2º** O abono será pago na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** O valor do abono será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada servidor.

**Art. 4º** As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual da Câmara Municipal de Iúna – ES.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (19/12/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna